



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Maia Filho - PP/PI

REQUERIMENTO

(Do Sr. Maia Filho)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.746, de 2016.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 117, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017), requeiro a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o presente pedido de informações, visando a obtenção da estimativa renúncia de receita tributária nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 4.746, de 2016, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Justificação

O Projeto de Lei nº 4.773, de 2016, concede à empresa varejista de produtos alimentícios permissão para deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração do lucro real, o montante das despesas efetivamente realizadas com a doação de alimentos, pelo preço de custo, a instituições públicas de ensino fundamental, médio ou superior.

Na qualidade de relator do Projeto de Lei nesta Comissão de Finanças e Tributação, encaminho a presente solicitação no sentido de que seja apurada pelo Poder Executivo a estimativa da renúncia de receita decorrente da sua aprovação no exercício em que entrar em vigor e nos dois seguintes.

Por oportuno, registro que tais informações mostram-se necessárias a fim de dar cumprimento ao comando constitucional inscrito no



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Maia Filho - PP/PI

art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como ao que dispõem os arts. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 117, da Lei nº 14.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017).

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado Maia Filho

PP - PI